



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

This Memorandum of Understanding is made as of the 6th day of January 2025,

BETWEEN:

**TORONTO METROPOLITAN UNIVERSITY
TORONTO, ONTARIO, CANADA**

and

**UNIVERSIDADE FRANCISCANA (UFN)
SANTA MARIA, BRAZIL**

and

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)
MANAUS, BRAZIL**

and

**UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN (USask)
SASKATOON, SASKATCHEWAN, CANADA**

and

**UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO FRANÇAIS (UOF)
TORONTO, ONTARIO, CANADA**

(the “parties”)

WHEREAS:

- A. The parties recognize the mutual interests and goals in developing a framework for academic and research collaboration; and
- B. The parties wish to work together for the purpose of establishing long-term, mutually beneficial programs to promote international opportunities for students and faculty.

NOW THEREFORE, in consideration of the premises and other good and valuable consideration, the receipt and sufficiency of which are hereby acknowledged, the parties agree to the following:

1. The parties may collaborate on the following areas in keeping with the mandates of each party:
[Subject to agreement by all partners]
 - (a) Supervision of visiting research faculty and students;
 - (b) Student and faculty mobility; and
 - (c) Scientific activities and collaboration.
2. Any activity carried out within the framework of this Memorandum of Understanding is subject to the mutual consent of the parties, taking into account constraints of time, funding and other relevant resources.
3. Each activity is to be governed by terms and conditions separately negotiated by the parties and subject to the written agreement of the parties through an exchange of letters or the signing of a separate joint agreement.
4. Each party is expected to:
 - (a) Follow with all applicable laws, regulations, and standards, including labour, environmental, health and safety laws;
 - (b) Uphold ethical principles such as honesty, integrity, and respect for human dignity; and
 - (c) Conduct business transparently and refrain from unethical practices like bribery, corruption, and conflicts of interest.
5. Each party shall be solely responsible for all risks, costs, expenses, and liabilities associated with its own performance under this Memorandum of Understanding.
6. This Memorandum of Understanding comes into effect on January 6, 2025 and expires on January 5, 2030. The parties may renew the term of this Memorandum of Understanding for successive additional periods of five (5) years.
7. Either party may terminate this Memorandum of Understanding at any time by either party providing 60 days' written notice to the other party of its intention to do so. Termination of this Memorandum of Understanding shall not prevent the completion of any ongoing activities governed by binding agreements established under this MOU unless they are terminated in accordance with the provisions of those agreements.
8. Each party is an independent contractor and has no authority to represent or bind the other party.

9. Neither party may assign this Memorandum of Understanding without the prior written consent of the other party.
10. This Memorandum of Understanding is intended to reflect the mutual understanding of the parties and is not legally binding. It applies to the parties and their respective successors and permitted assigns. Any issues related to confidential information, intellectual property, personal information, and funding shall be clarified in binding agreements established under this MOU.

IN WITNESS WHEREOF, this Memorandum of Understanding has been executed by the parties hereto.

**TORONTO METROPOLITAN
UNIVERSITY**

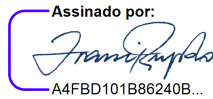
Signed by:

24D021B2F41B486...

Dr. Cory Searcy
Assistant Vice-President, International

I have the authority to bind the University.

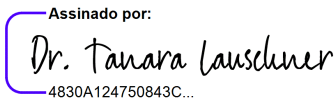
UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Assinado por:

A4FBD101B86240B...

Dr. Irani Rupolo
Rector

I have the authority to bind the University.

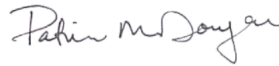
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS**

Assinado por:

4830A124750843C...

Dr. Tanara Lauschner
Rector

I have the authority to bind the University.

UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN



Dr. Patricia McDougall,
Interim Provost and Vice-President Academic

I have the authority to bind the University.

**UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO
FRANÇAIS**

Signed by:

Dr. Norman Labrie

2573FC55D5CF49A...

Dr. Normand Labrie
Recteur et vice-chancelier

Signé par :

Dr. Isabelle Dostaler

D94A8FC929E24A2...

Dr. Isabelle Dostaler
Vice-rectrice aux études et à la recherche

We have the authority to bind the University.



ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA

O presente Acordo de Cooperação Científica é celebrado a partir de 6 de janeiro de 2025,

ENTRE:

**TORONTO METROPOLITAN UNIVERSITY
TORONTO, ONTÁRIO, CANADÁ**

e

**UNIVERSIDADE FRANCISCANA (UFN)
SANTA MARIA, BRASIL**

e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)
MANAUS, BRASIL**

e

**UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN (USask)
SASKATOON, SASKATCHEWAN, CANADÁ**

e

**UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO FRANÇAIS (UOF)
TORONTO, ONTÁRIO, CANADÁ**

(as “partes”)

CONSIDERANDO QUE:

- A. As partes reconhecem os interesses e objetivos mútuos no desenvolvimento de uma estrutura para colaboração acadêmica e de pesquisa; e
- B. As partes desejam trabalhar em conjunto com o intuito de estabelecer programas de benefício mútuo e de longo prazo para promover oportunidades internacionais para discentes e docentes.

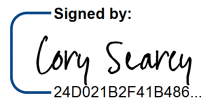
DIANTE DO EXPOSTO, e em razão das obrigações e contraprestações mútuas aqui estabelecidas, as Partes têm entre si justo e acordado o quanto segue:

1. As partes poderão colaborar nas seguintes áreas, de acordo com as atribuições de cada parte:
[*Sujeito à concordância de todas as partes*]
 - (a) Supervisão de docentes e discentes pesquisadores visitantes;
 - (b) Mobilidade docente e discente; e
 - (c) Atividades e colaboração científica.
2. Qualquer atividade realizada no âmbito do presente Acordo de Cooperação Científica estará sujeita ao consentimento mútuo das partes, levando em consideração limitações de tempo, financiamento e outros recursos relevantes.
3. Cada atividade será regida pelos termos e condições negociados separadamente pelas partes e estará sujeita ao acordo por escrito das partes por meio de troca de correspondência ou da assinatura de um acordo conjunto separado.
4. Espera-se que cada parte:
 - (a) Cumpra todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo legislação trabalhista, ambiental e de saúde e segurança;
 - (b) Defenda os princípios éticos, tais como honestidade, integridade e respeito à dignidade humana; e
 - (c) Conduza suas atividades de forma transparente e abstenha-se de práticas antiéticas, como suborno, corrupção e conflitos de interesse.
5. Cada parte será exclusivamente responsável por todos os riscos, custos, despesas e responsabilidades associados ao desempenho de suas próprias obrigações nos termos do presente Acordo de Cooperação Científica.
6. O presente Acordo de Cooperação Científica entrará em vigor em 6 de janeiro de 2025 e expirará em 5 de janeiro de 2030. As partes poderão renovar a vigência do presente Acordo de Cooperação Científica por períodos adicionais sucessivos de cinco (5) anos.
7. Qualquer parte poderá rescindir o presente Acordo de Cooperação Científica a qualquer momento mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, à outra parte, informando sua intenção de fazê-lo. A rescisão do presente Acordo de Cooperação Científica não impedirá quaisquer atividades em andamento redigidas por acordos vinculantes estabelecidos nos termos do presente Acordo de Cooperação Científica, salvo se tais atividades forem rescindidas de acordo com as disposições destes acordos.
8. Cada parte é uma contratante independente e não possui autoridade para representar ou vincular a outra parte.

9. Nenhuma das partes poderá ceder o presente Acordo de Cooperação Científica sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.
10. O presente Acordo de Cooperação Científica tem a finalidade de refletir o entendimento mútuo das partes e não possui caráter juridicamente vinculante. Aplica-se às partes e aos seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. Quaisquer questões relacionadas a informações confidenciais, propriedade intelectual, dados pessoais e financiamento deverão ser esclarecidas em acordos vinculantes estabelecidos nos termos do presente Acordo de Cooperação Científica.

POR SER VERDADE, o presente Acordo de Cooperação Científica foi firmado pelas partes aqui mencionadas.

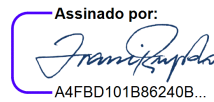
**TORONTO METROPOLITAN
UNIVERSITY**

Signed by:

24D021B2F41B486...

Dr. Cory Searcy
Vice-Presidente Assistente de Relações
Internacionais

Tenho autoridade para vincular juridicamente a
Universidade.

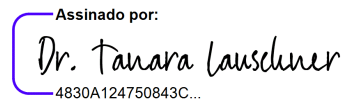
UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Assinado por:

A4FBD101B86240B...

Dra. Iraní Rupolo
Reitora

Tenho autoridade para vincular juridicamente a
Universidade.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS**

Assinado por:

4830A124750843C...

Dra. Tanara Lauschner
Reitora

Tenho autoridade para vincular juridicamente a
Universidade.

UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN



Dra. Patricia McDougall,
Pró-Reitora Acadêmica Interina

Tenho autoridade para vincular juridicamente
a Universidade.

**UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO
FRANÇAIS**

Signed by:

Dr. Norman Labrie

2573FC55D5CF49A...

Dr. Normand Labrie
Reitor e Vice-Chanceler

Signé par :

Dra. Isabelle Dostaler

D94A8FC929E24A2...

Dra. Isabelle Dostaler
Vice-Reitora de Ensino e Pesquisa

Temos autoridade para vincular juridicamente
a Universidade.



PROTOCOLE D'ENTENTE

Le présent protocole d'entente a été conclu le 6 janvier 2025,

ENTRE :

**TORONTO METROPOLITAN UNIVERSITY
TORONTO (ONTARIO), CANADÁ**

et

**UNIVERSIDADE FRANCISCANA (UFN)
SANTA MARIA, BRÉSIL**

et

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO (UFAM)
MANAUS, BRÉSIL**

et

**UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN (USask)
SASKATOON (SASKATCHEWAN), CANADÁ**

et

**L'UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO FRANÇAIS (UOF)
TORONTO (ONTARIO), CANADÁ**

(les « parties »)

ATTENDU QUE :

- A.** Les parties reconnaissent leurs intérêts et objectifs communs en faveur de l'élaboration d'un cadre de collaboration universitaire et de recherche; et
- B.** Les parties souhaitent travailler ensemble en vue de mettre en place des programmes à long terme et mutuellement avantageux visant à promouvoir les possibilités internationales pour les étudiantes et étudiants et le corps professoral;

POUR CES MOTIFS, en considération des présentes et de toute autre contrepartie à titre onéreux et valable, dont la réception et le caractère suffisant sont reconnus par les présentes, les parties conviennent de ce qui suit :

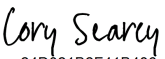
1. Les parties peuvent collaborer dans les domaines suivants, conformément aux mandats de chaque partie :
[*Sous réserve de l'accord de tous les partenaires*]
 - (a) La supervision des étudiant-e-s chercheur-euse-s invité-e-s et des étudiants chercheurs invités;
 - (b) La mobilité des étudiant-e-s et des professeures et professeurs en poste; et
 - (c) Les activités scientifiques et la collaboration.
2. Toute activité menée au titre du présent protocole d'entente est soumise au consentement mutuel des parties, compte tenu des contraintes de temps, du financement et d'autres ressources pertinentes.
3. Chaque activité est régie par des conditions négociées à titre distinct par les parties et soumises à l'accord écrit des parties par échange de lettres ou par la signature d'un accord conjoint distinct.
4. Chaque partie est tenue de faire ceci :
 - (a) Respecter l'ensemble des lois, règlements et normes applicables, y compris les lois relatives au travail, à l'environnement, à la santé et à la sécurité;
 - (b) Maintenir les principes éthiques tels que l'honnêteté, l'intégrité et le respect de la dignité humaine; et
 - (c) Mener ses activités en toute transparence et s'abstenir de toute pratique contraire à l'éthique, telle que la subornation, la corruption et les conflits d'intérêts.
5. Chaque partie est seule responsable de l'ensemble des risques, coûts, dépenses et obligations associés à l'exécution de ses propres obligations au titre du présent protocole d'entente.
6. Le présent protocole d'entente entre en vigueur le 6 janvier 2025 et expire le 5 janvier 2030. Les parties peuvent renouveler la durée du présent protocole d'entente pour des périodes supplémentaires successives de cinq (5) ans.
7. L'une ou l'autre des parties peut résilier le présent protocole d'entente à tout moment en donnant à l'autre partie un préavis écrit de 60 jours l'informant de son intention de le faire. La résiliation du présent protocole d'entente n'empêchera pas l'achèvement des activités en cours régies par des accords contraignants conclus au titre du présent protocole d'entente, à moins que ceux-ci ne soient résiliés conformément à leurs dispositions.

8. Chaque partie est un entrepreneur indépendant et n'a pas le pouvoir de représenter ou de lier l'autre partie.
9. Aucune des parties ne peut céder le présent protocole d'entente sans le consentement écrit préalable de l'autre partie.
10. Le présent protocole d'entente a pour objet de refléter l'entente mutuelle des parties et n'est pas juridiquement contraignant. Il s'applique aux parties ainsi qu'à leurs successeurs et ayants droit autorisés respectifs. Toute question relative aux renseignements confidentiels, à la propriété intellectuelle, aux renseignements personnels et au financement sera clarifiée dans les accords contraignants conclus au titre du présent protocole d'entente.

EN FOI DE QUOI, le présent protocole d'entente a été signé par les parties en présence.

**UNIVERSITÉ MÉTROPOLITAINE DE
TORONTO**

UNIVERSITÉ FRANCISCAINE

Signed by:

24D021B2F41B486...

D^r Cory Searcy
Vice-président adjoint, Affaires internationales

Je suis habilité à lier l'Université.

Assinado por:

A4FBD101B86240B...

D^{re} Irani Rupolo
Rectrice

Je suis habilitée à lier l'Université.

UNIVERSITÉ FÉDÉRALE D'AMAZONAS

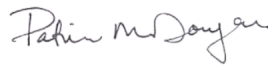
UNIVERSITÉ DE LA SASKATCHEWAN

Assinado por:

4830A124750843C...

D^{re} Tanara Lauschner
Rectrice

Je suis habilitée à lier l'Université.



D^{re} Patricia McDougall
Vice-rectrice aux études par intérim

Je suis habilitée à lier l'Université.

**UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO
FRANÇAIS**

Signed by:

Dr. Norman Labrie

2573FC55D5CF49A...

D^r Normand Labrie
Recteur et vice-chancelier

Signé par :

Dr. Isabelle Dostaler

D94A8FC929E24A2...

D^{re} Isabelle Dostaler
Vice-rectrice aux études et à la recherche

Nous sommes habilités à lier l'Université.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 04.378.626/0001-97; a TORONTO METROPOLITAN UNIVERSITY; a UNIVERSIDADE FRANCISCANA; a UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN e a UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO FRANÇAIS. Objeto: trabalhar em conjunto com o intuito de estabelecer programas de benefício mútuo e de longo prazo para promover oportunidades internacionais para discentes e docentes. Vigência: 06/01/2025 à 05/01/2030. Data da assinatura: 21/09/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas; Cory Searcy, Vice-Presidente Assistente de Relações Internacionais da TORONTO METROPOLITAN UNIVERSITY; Iraní Rupolo, Reitora da Universidade Franciscana; Patricia McDougall, Pró-reitora Acadêmica Interina da University of Saskatchewan e Normand Labrie, Reitor e Vice-Chanceler da UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO FRANÇAIS.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA AMAZONIA PERUANA (PERU). Objeto: desenvolver programas anuais de intercâmbio cultural e científico. Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Rodil Tello Espinoza, Reitor da Universidad Nacional de la Amazonia Peruana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154039

Número do Contrato: 27/2025.
Nº Processo: 23105.034436/2024-13.
Pregão. Nº 90012/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 10.446.523/0001-10 - PRESTA SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 27/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2026 a 22/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 23/09/2026 a 22/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.439.999,00. Data de Assinatura: 22/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.073174/2026-56.
Inexigibilidade de licitação Nº 472/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 38.068.664/0001-65 - PRISMA SYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de suporte técnico, manutenção e sustentação de toda a solução CONSIAFI PRO, por 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: 1. Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027. Valor Total: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.086061/2026-11.
Dispensa Nº 442/2026. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: Contratação da Finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de extensão intitulado "Centro de referência em educação do campo, das águas e das florestas", desenvolvido por meio do termo de execução descentralizada nº 17532, firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade de Brasília..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/09/2026 a 31/07/2027. Valor Total: R\$ 199.980,00. Data de Assinatura: 18/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.083094/2025-28.
Dispensa Nº 209/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 63.403.255/0001-15 - T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA. Objeto: Contratação de solução de inteligência artificial do tipo modelo de linguagem generativa.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027. Valor Total: R\$ 7.195,20. Data de Assinatura: 21/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2026).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2022 publicado no D.O de 23/09/2026, Seção 3|PAGINA|. |RETIFICACAO|

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2026).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2022 publicado no D.O de 23/09/2026, Seção 3|PAGINA|. |RETIFICACAO|

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 380, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 36 da Resolução nº- 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos ao CONSEPE quanto ao resultado provisório do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 36/2026-PROGEP, conforme abaixo:

EDITAL DE ABERTURA	UNIDADE RESPONSÁVEL	ACADÊMICA	ÁREA	INTERESSADO(A)	PROCESSO	DECISÃO
36/2026-PROGEP	Coordenação de Ciências Licenciatura	do Curso de Sociais -	Sociologia da Educação	Elieyd Sousa de Menezes	23115.016328/2026-01	INDEFERIDO
36/2026-PROGEP	Coordenação de Ciências Licenciatura	do Curso de Sociais -	Sociologia da Educação	Josefa Alexandrina da Silva	23115.016464/2026-93	INDEFERIDO

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.104425/2026-51.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Gecampo Análises Agrícolas Ltda (CNPJ nº 51.316.565/0001-13).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 18/09/2026 a 17/09/2031.
Assinam Sr. Marlos Pinheiro Barcelos (Coordenador Substituto de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Lígia Valéria de Carvalho (representante legal da empresa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2026 - UASG 154044

Número do Contrato: 66/2025.
Nº Processo: 23107.027787/2025-21.
Dispensa. Nº 68/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, a partir de 05/11/2026 até 05/02/2028, nos termos do art. 111, da lei n.º 14.133, de 2021 e orientação normativa nº 92, de 17 de dezembro de 2024, da advocacia geral da união. Acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o que equivale a 83,33% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na alínea b), do art. 124, da lei nº 14.133, de 2021.
Alterar o item 5.1 a 5.3 do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), estando incluída nesse montante a parcela a ser transferida a título de gestão e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira contratados, tudo conforme o cronograma físico-financeiro contido no plano de trabalho;
Do montante acima especificado, o valor estimado de R\$ 207.207,54 (duzentos e sete mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira, e o valor estimado de R\$ 10.660,38 (dez mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) correspondem à parcela que será destinada ao pagamento da contratada pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam seus custos operacionais.
A contratada deverá repassar à conta de recursos próprios da contratante, a parcela relativa ao ressarcimento pela utilização dos bens da contratante, no valor de R\$ 2.132,08 (dois mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Encontram-se incluídos no preço do contrato, todos os encargos, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionados à atividade da contratada no âmbito do presente contrato. Vigência: 05/11/2026 a 05/02/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 220.000,00. Data de Assinatura: 18/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência 86/2026 / Número do processo: 23103.001381/2026-39 / Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma para implantação do Espaço PRAE.
Data de início de recebimento de propostas: 23/09/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 07/10/2026, 10:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15403203000862026>

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Agente de contratação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.
CNPJ:07.775.847/0001-97. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n. 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educacao Superior informa que foram registrados 190 diplomas no período de 04/08/2026 a 03/09/2026, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 1-REC-D - registros n. 10, Livro 2-REVAL - registros n. 207 a 210, Livro 4-DOUT. - registros n. 683 a 690, Livro 17-MEST - registros nº 3335 a 3338, Livro 72-GRAD - registros n. 14349 a 14400, Livro 73-GRAD - registros n.14401 a 14521.
A relacao dos diplomas registrados podera ser consultada em ate quinze dias, no endereco: <https://www.ufgd.edu.br/secao/srd/relacao-de-diplomas-registrados>

Dourados - MS, 8 de setembro de 2026.
ETIENNE BIASOTTO
Reitor

